

**DECRETO Nº 9.914, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a necessidade de realizar o recadastramento dos proprietários/responsáveis pelas Gavetas e Túmulos junto ao Cemitério Municipal, para fins de controle, manutenção e instalação de equipamentos, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o recadastramento dos proprietários/responsáveis, pelas Gavetas/túmulos junto ao Cemitério Municipal, para fins de controle, manutenção e instalação de equipamentos para localizar os entes queridos pelos parentes,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONVOCAR** todos os proprietários e/ou responsáveis pelas Gavetas/Túmulos, para comparecer junto ao setor administrativo anexo ao Cemitério Municipal, localizado na Avenida Independência, munidos dos seguintes documentos:

- a) cópia e original da RG e CPF do proprietário;
- b) cópia e original do comprovante de propriedade da gaveta/ túmulo;
- c) cópia e original da certidão de casamento (se casado);
- d) cópia e original do comprovante de residência (água, luz – atualizados);
- e) cópia e original de certidão de óbito dos falecidos;
- f) cópia e original da procuração em caso de ser passado a responsabilidade, a terceiros, autenticada em cartório;
- g) caso o proprietário já tenha falecido, trazer a relação de herdeiros, acompanhada de autorização individual do responsável, assinado pelos demais, e autenticada em cartório, e;
- h) em caso de venda, apresentar cópia e original do contrato de compra e venda.

**Art. 2º** Em caso de não comparecimento de nenhum proprietário e/ou responsável, junto ao setor administrativo do Cemitério Municipal, para realizar o recadastramento da gaveta/túmulo, a mesma será considerada abandonada, e poderá ser comercializada pelo município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de outubro de 2017.

**TELMO JOSÉ KIRST**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**VANIR RAMOS DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração

